



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº _____/2017

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 45/2017, a concessão da Medalha de Mérito “José Mariano” ao artista Reynaldo Fonseca; *pela Aprovação.*

RELATÓRIO

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 45/2017** de autoria da Vereadora Aline Mariano, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador Wanderson Florêncio.

Inicialmente, devemos informar que o Projeto de Decreto Legislativo, em análise, a concessão da Medalha de Mérito “José Mariano” ao artista Reynaldo Fonseca. Uma honrosa menção, como o reconhecimento a história profissional de um dos fundadores da Sociedade de Arte Moderna do Recife - SAMR, associação que propõe a ruptura com o sistema acadêmico de ensino e a criação de um amplo movimento cultural, abrangendo as áreas de educação, cultura, artes plásticas, teatro e música. Participa ainda do Ateliê Coletivo, em Recife, realizando cursos de desenho.-

Vem, agora, a esta comissão para ser apreciada nos seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ANÁLISE

Inicialmente, devemos informar que o Projeto de Decreto Legislativo em análise a concessão da Medalha de Mérito “José Mariano” ao artista Reynaldo Fonseca.

A concessão da Medalha de Mérito “José Mariano” está prevista no art. 222 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e deve respeitar a forma do parágrafo 8º que visto também compreende os requisitos necessários.

Art. 222. Por meio de projeto de decreto legislativo aprovado em discussão e votação únicas, a Câmara poderá conceder o título de “Cidadão do Recife” e a medalha de mérito “José Mariano” a pessoas nacionais ou estrangeiras radicadas no país que se tenham projetado nas atividades culturais, políticas, científicas e sociais, ou que se tenham revelado, comprovadamente, benfeitoras da humanidade.

Quanto à iniciativa, há respaldo legal do Vereador Rogério de Lucca, nos termos do art. 23, XXVI¹ da Lei Orgânica do Município.

*Art.23 Compete privativamente à Câmara Municipal:
XXVI - conceder honrarias a pessoas cujos serviços
ao Município sejam reconhecidos e relevantes, na
forma do regimento interno;*



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

O projeto não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual, nem na Lei Orgânica do Recife.

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 45 /2017 de autoria da Vereadora Aline Mariano.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Legislação e Justiça** pela **Legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo nº 45 /2017 de autoria da Vereadora Aline Mariano.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 30 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

AERTO LUNA
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Vice-Presidente

ALMIR FERNANDO
Membro Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

MARÍLIA ARRAES
Membro Efetivo

WANDERSON FLORÊNCIO
Membro Efetivo

AMARO CIPRIANO MAGUARI
Membro Suplente

RENATO ANTUNES
Membro Suplente

ROMERO ALBUQUERQUE
Membro Suplente